



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 162/2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.305 DE 12 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 15º da Lei Municipal nº. 4.305 de 12 de março de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15 Ficam compreendidas na Zona de Conservação Ambiental (ZCA) as áreas de várzea do rio Canoinhas e do rio Água Verde, no perímetro urbano, conforme mapa e coordenadas geográficas em anexo."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 4.305 de 12 de março de 2008 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de setembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 4.305 de 12 de março de 2008, sendo que a alteração se refere a necessidade de delimitação, de forma detalhada, e da readequação da zona de conservação ambiental no perímetro urbano do município de Canoinhas, conforme demonstrativo do mapa em anexo.

Cumprе ressaltar, que o Conselho Municipal do Plano Diretor já aprovou as delimitações das zonas de conservação ambiental, nos termos da ata da 3ª reunião do ano de 2014 do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Canoinhas – COMPLAN.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 19 de setembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito